



LEI MUNICIPAL Nº 2177/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC) de Echaporã.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Esta lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA E CERRADO (PMMAeC) DE ECHAPORÃ**, nos termos do documento anexo.

Art. 2º Fica o Município de Echaporã autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMMAeC.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo



CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

**PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA E CERRADO (PMMAeC)
ECHAPORÃ (SP)**

1

MAIO, 2022
ECHAPORÃ (SP)





Entidades envolvidas

Município de ECHAPORÃ (SP)

Praça Riodante Fontana, 10

CEP 19830-000, ECHAPORÃ – São Paulo

(18) 3356.9010 | www.echapora.sp.gov.br | prefeito@echapora.sp.gov.br

Luís Gustavo Evangelista – *Prefeito*

Ricardo Tavares de Carvalho – *Vice-Prefeito*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Brasil, 13

CEP 19830-000, ECHAPORÃ – São Paulo

(18) 3356.9010 | www.echapora.sp.gov.br | meioambiente@echapora.sp.gov.br

Fernando Henrique Alves da Silva – *Secretário de Meio Ambiente*

AVANTI Soluções Ambientais

Rua das Indústrias, 803

CEP 19865-000, PEDRINHAS PAULISTA – São Paulo

(18) 99784.8489 | ra_diraimo@hotmail.com

CNPJ 40.513.022/0001-70

Rayza Tovo Di Raimo –

Bacharelada em Ciências Biológicas

MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. METODOLOGIA	05
3. LIMITES DA MATA ATLÂNTICA	06
4. DIAGNÓSTICO	08
5. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	17
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PMMAeC	18
7. ÁREAS RELEVANTES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MATA ATLÂNTICA EM ECHAPORÃ (SP)	19
8. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PMMAeC DE ECHAPORÃ (SP)	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25
ANEXO – Legislação Ambiental relacionada ao PMMAeC	26





1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC)** de ECHAPORÃ (SP), elaborado pela empresa AVANTI Soluções Ambientais, com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem por objetivo maior assegurar a proteção desse bioma, por meio, sobretudo, da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e recuperação das áreas com degradação, além de atender a Diretiva de Biodiversidade do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente e os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:



A elaboração desse instrumento surge da necessidade de construir um instrumento que norteie a gestão e diretrizes ambientais municipais, visando integrar programas, projetos e ações em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/2008 e a Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei de proteção do bioma Cerrado).

O Plano traz breve caracterização do território, diagnóstico preliminar da vegetação do município por meio de levantamento de estudos bibliográficos já existentes, assim como os planos, programas e ações prioritárias para a conservação dos biomas. Na pesquisa realizada, os levantamentos e os estudos dos fragmentos de vegetação nativa encontrados envolvem, sobretudo, as margens de córregos, nascentes e áreas verdes urbanas e remanescentes significativos da vegetação original em todo o território. Os estudos devem apontar a situação de conservação e degradação e potencial de restauração que permita elaborar e planejar estratégias de políticas públicas ligadas essencialmente ao uso e ocupação do solo urbano e rural, proteção da fauna silvestre e dos recursos hídricos.

A Mata Atlântica é uma das regiões mais ricas do mundo em biodiversidade e hoje é considerada um dos biomas mais ameaçados do planeta, contando com apenas 8,5% de suas florestas originais (IBF, 2014).

Além de ser uma das regiões mais ricas do mundo em biodiversidade, tem importância vital para aproximadamente 120 milhões de brasileiros que vivem em seu domínio, onde são gerados aproximadamente 70% do PIB brasileiro, prestando importantíssimos serviços ambientais. Regula o fluxo dos mananciais hídricos, assegura a fertilidade do solo, suas paisagens oferecem belezas cênicas, controla o equilíbrio climático e protege escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio histórico e cultural imenso. (MMA, 2010).

O município de ECHAPORÃ, com área de 515,26 km² (SEADE, 2021), possui 9,61% de cobertura vegetal em relação à área total do município, número pouco expressivo. Isso se deve à expansão da atividade antrópica, fazendo com que as florestas dessem lugar a pastagens e outras atividades agrícolas, além do frequente processo de urbanização, sem nenhum cuidado com a manutenção de áreas de preservação permanente e reservas.

Para que esses problemas sejam minimizados, é essencial que os gestores públicos, respaldados por toda a sociedade, planejem o crescimento e o desenvolvimento econômico do município de forma racional, com respeito ao rico patrimônio natural e aos tantos benefícios que este provê à comunidade local e à toda região.

Por isso, acredita-se que o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC) de ECHAPORÃ (SP) seja uma ótima ferramenta de gestão para auxiliar o município em relação ao desenvolvimento sustentável, com respeito às áreas de conservação e com incentivo à recuperação dos ecossistemas degradados.



2. METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado a partir de pesquisa realizada em bases oficiais existentes e referências bibliográficas sobre vegetação nativa (Mata Atlântica e Cerrado) para compor o diagnóstico da caracterização ambiental da região de Echaporã (SP), ressaltando que este plano não visa a quantificação e qualificação in loco dos fragmentos de vegetação nativa existentes de vegetação nativa no referido município.



3. LIMITES DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO

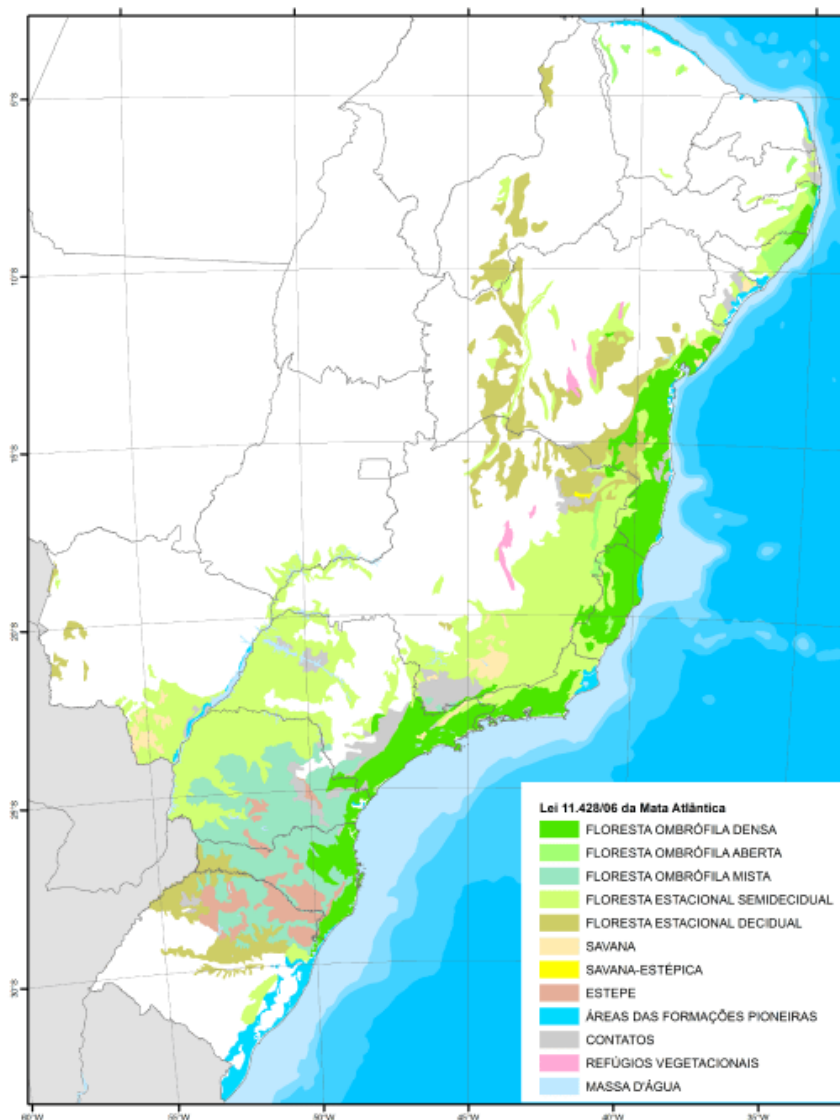
O Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica e Cerrado, elaborado pela Fundação SOS Mata Atlântica e Cerrado e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), utiliza como referência para o mapeamento das formações naturais e monitoramento do desflorestamento o Mapa da Área de Aplicação da Lei da Mata Atlântica e Cerrado, conforme Lei Federal nº 11.428/2006, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.660/2008.

A referida Lei Federal remeteu ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a elaboração do Mapa, delimitando as formações florestais e ecossistemas associados passíveis de aplicação da Lei.

É importante também ressaltar a informação da Nota Explicativa: “A escala adotada para elaboração do mapa (1:5.000.000) apresenta um nível de agregação onde pequenas manchas de uma determinada tipologia foram incorporadas em outras tipologias, o que não caracteriza sua inexistência”.

No Atlas, são mantidas as formações florestais da Mata Atlântica e Cerrado identificadas na escala 1:50.000 na imagem de satélite, mesmo que estejam fora do limite da Lei no mapa do IBGE por conta de deslocamento ou generalização decorrente da escala 1:5.000.000.

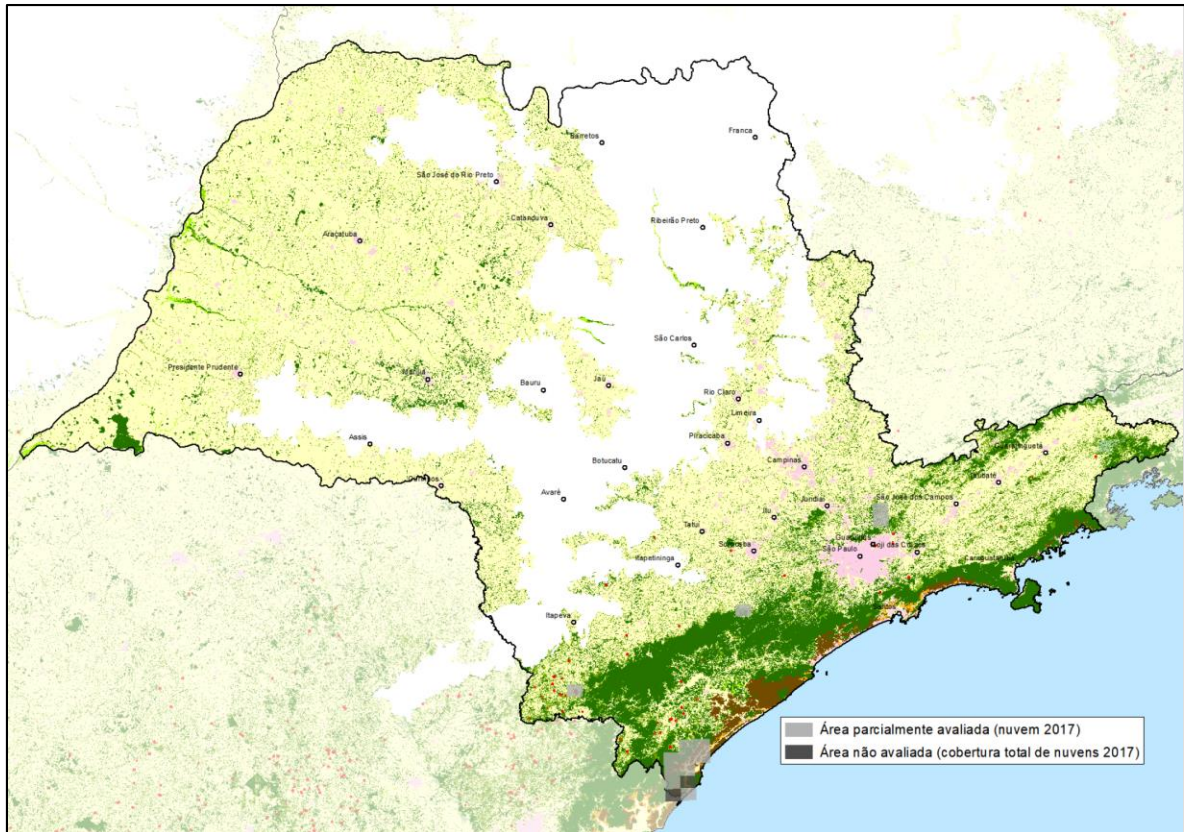
Área de abrangência do Atlas, conforme Lei Federal nº 11.428/2006



Fonte: SOS Mata Atlântica e Cerrado, INPE, 2017.

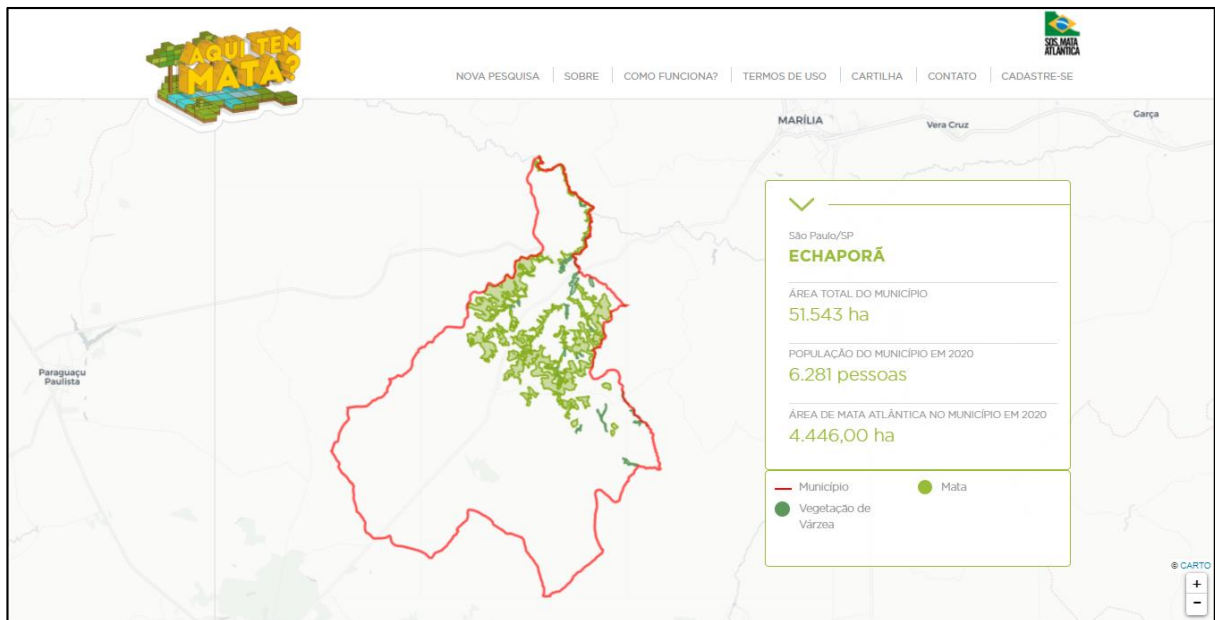


Estado de São Paulo com decrementos 2016-2017 ressaltados



7

Fonte: SOS Mata Atlântica e Cerrado, INPE, 2017.



Fonte: SOS Mata Atlântica e Cerrado, INPE, 2020.



4. DIAGNÓSTICO

4.1. Localização

O município de Echaporã possui, aproximadamente, 6.208 habitantes (SEADE, 2021) e possui as seguintes coordenadas: 581382mE e 7519288mS, tendo como marco o portal de entrada da cidade.

Situada na região fisiográfica da Sorocabana, a 465 km da capital paulista, a uma altitude média de 682 metros. Possui somente o distrito sede de Echaporã.

Essencialmente agrícola, a economia do município é sustentada basicamente pelas culturas de soja, milho, cana-de-açúcar, amendoim e melancia.

Limita-se ao:

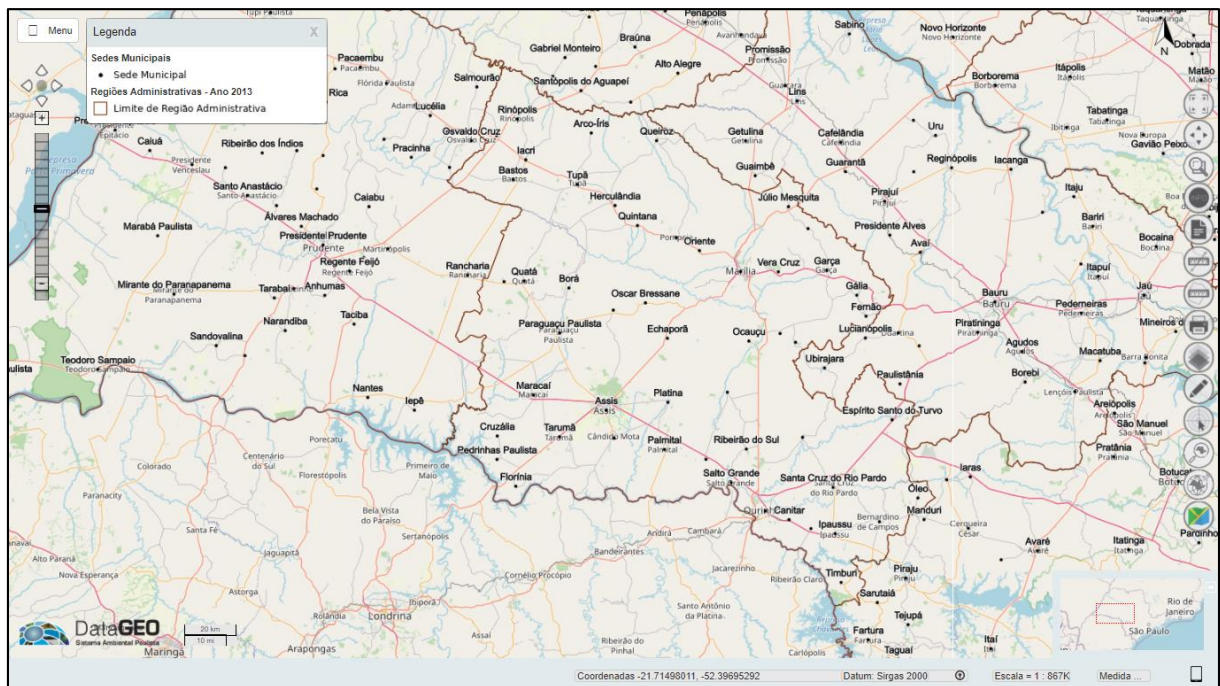
Norte com os municípios de Marília;

Sul com o município de Assis e Platina;

Leste com o município de Campos Novos Paulista;

Oeste com o município de Oscar Bressane e Lutécia.

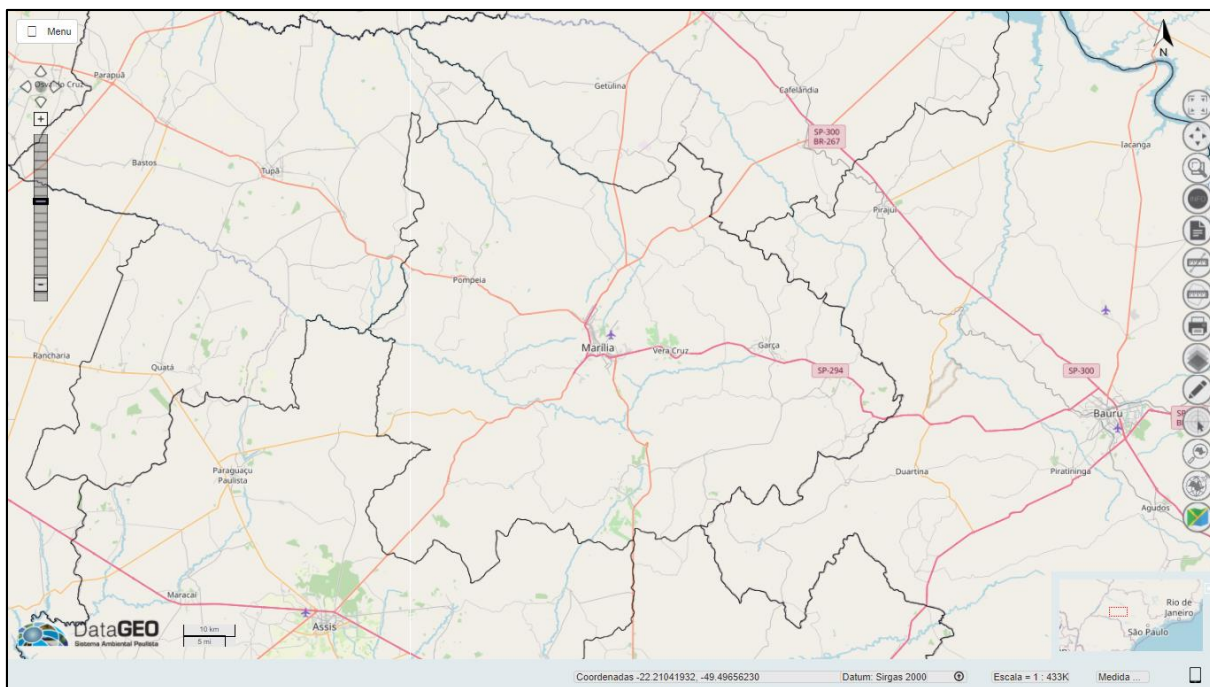
4.2. RA de Marília (SP)



Fonte: DataGEO, 2022.

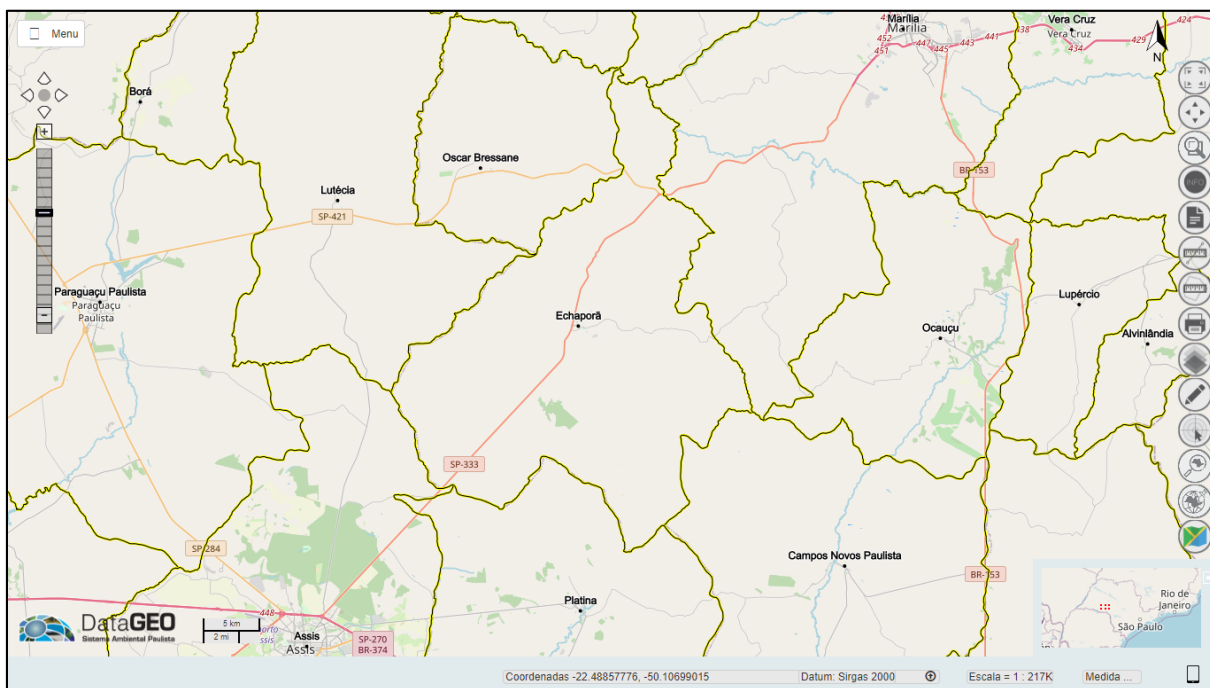


4.3. RG de Marília (SP)



Fonte: DataGEO, 2022.

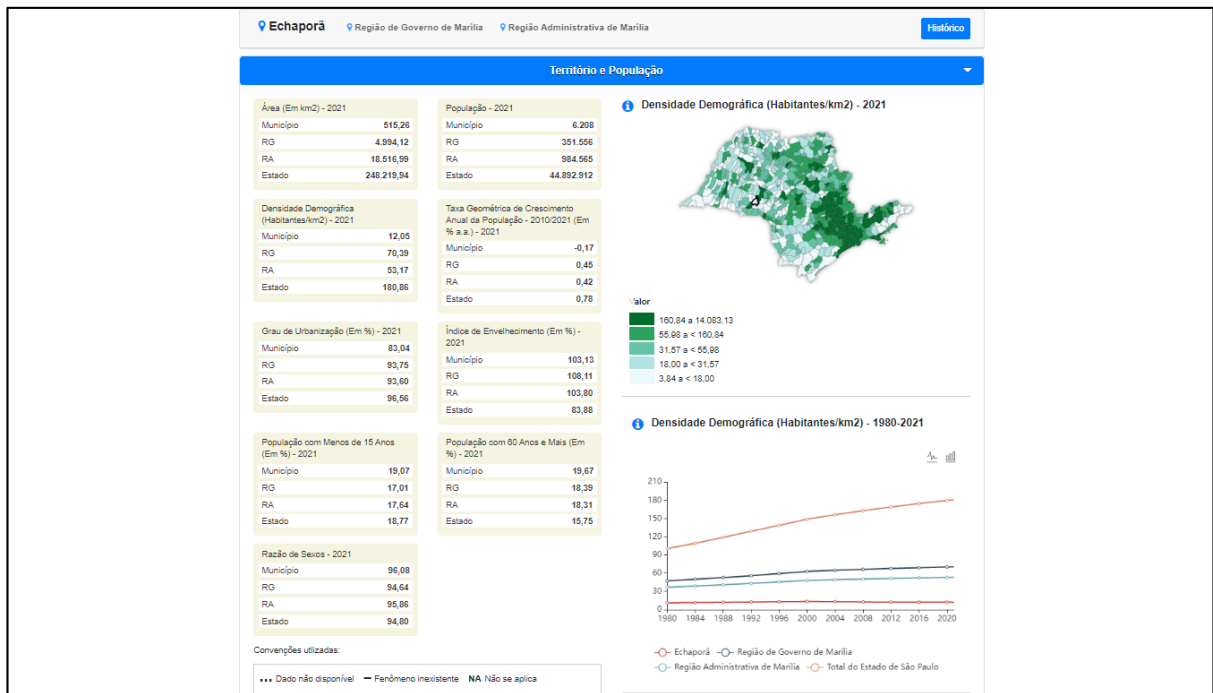
4.4. Município de ECHAPORÃ (SP)



Fonte: DataGEO, 2022.

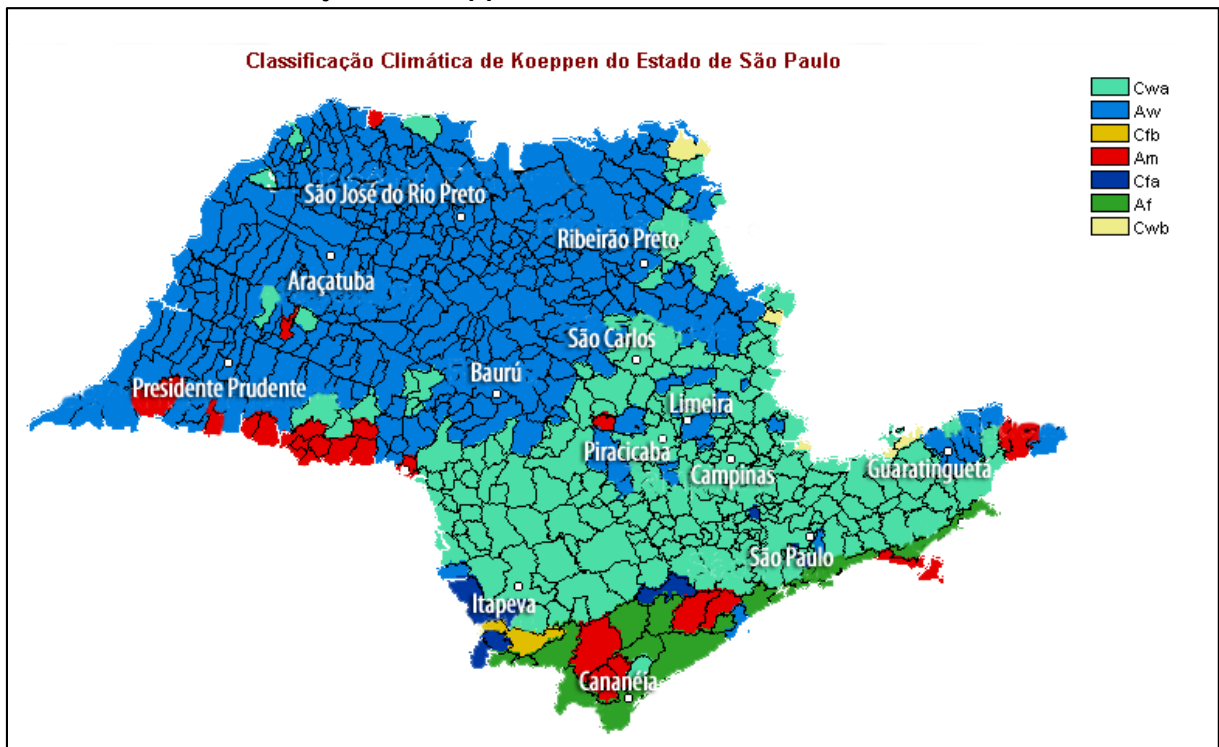


4.5. Indicadores de território e população de ECHAPORÃ (SP)



Fonte: Seade, 2021.

4.6. Classificação de Köppen do Estado de São Paulo

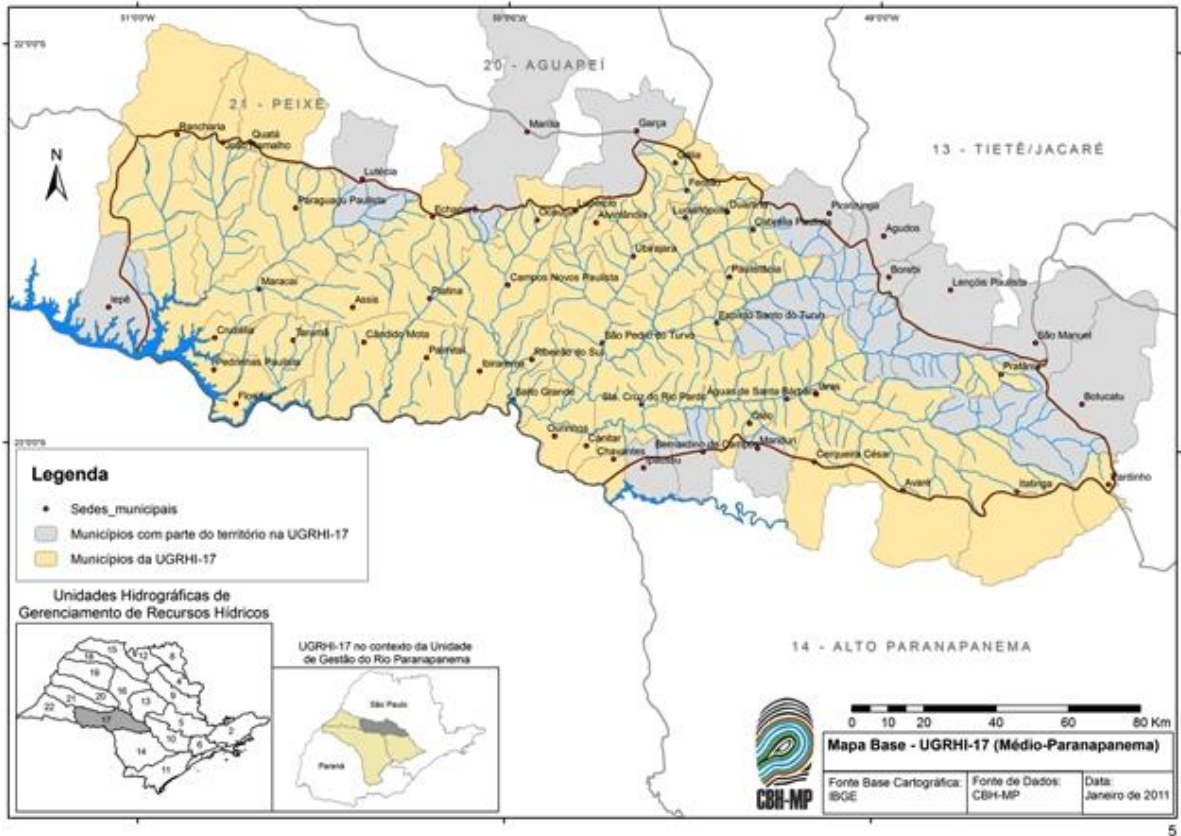


Fonte: SMA-ABC, 2022.

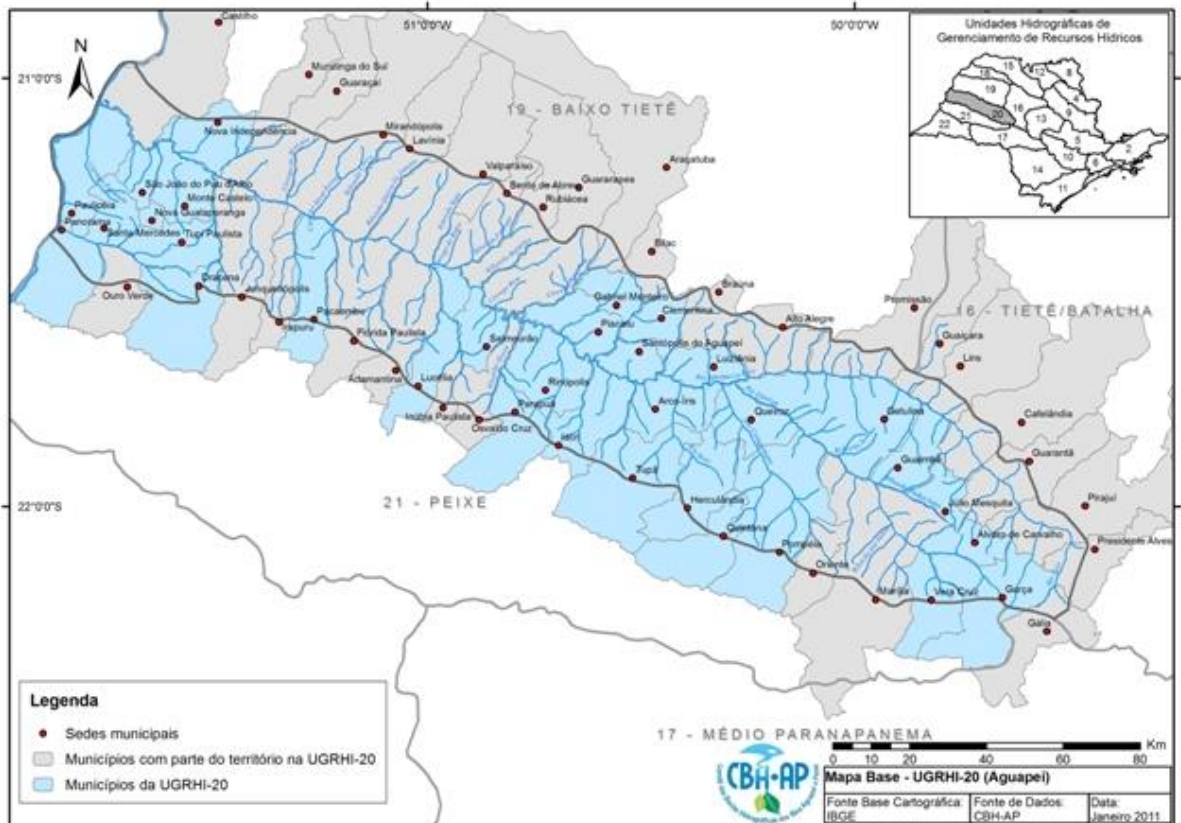
No caso de Echaporã (SP), o clima é classificado como Cwa, ou seja, Clima subtropical de inverno seco (com temperaturas inferiores a 18°C) e verão quente (com temperaturas superiores a 22°C). Este é o clima da maior área do Estado de São Paulo, principalmente nas regiões central, leste e oeste (Ventura, 1964).



4.7. Hidrografia



Fonte: CBH-MP, 2022.



Fonte: CBH-AP, 2022.

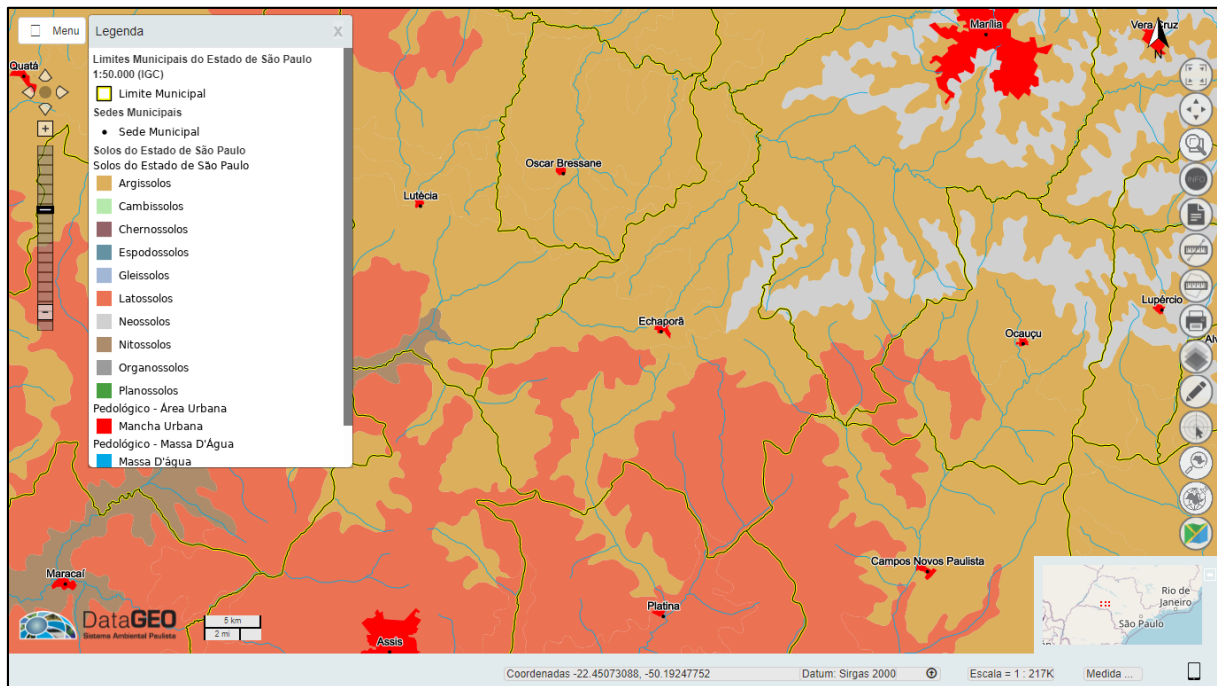


Fonte: DataGEO, 2022.

O município de Echaporã está localizado nas Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema (UGRHI 17) e dos Rios Aguapeí e Peixe (UGRHI 20 e 21). Os corpos d'água significantes são: córrego do Veado, ribeirão Taquaral, ribeirão da Fortuna e córrego Cascavel.



4.8. Pedologia



Fonte: DataGEO, 2022.

A região do Vale do Paranapanema onde está localizada o município de Echaporã (SP), possui 26 unidades simples de mapeamento de solo e 12 associações. As unidades e associações mais representativas são: Lea 2 (10,99%); LVa 2 + Lea 2 (8,57%); PVe 2 + Ped 1 + LEd 1 (8,21%); TRe 2 (7,20%); LEd 2 (6,32%); LRd 1 (6,18%); Lre 1 (5,93%). Pode se dividir a região em três grandes tipos de solo (PLANO DE MANEJO DA FLORESTA ESTADUAL DE ASSIS):

Terras roxas ao longo do rio Paranapanema, nas menores altitudes dentro da bacia, altamente férteis, originalmente ocupadas por Floresta Estacional Semidecidual e hoje quase totalmente ocupadas por agricultura;

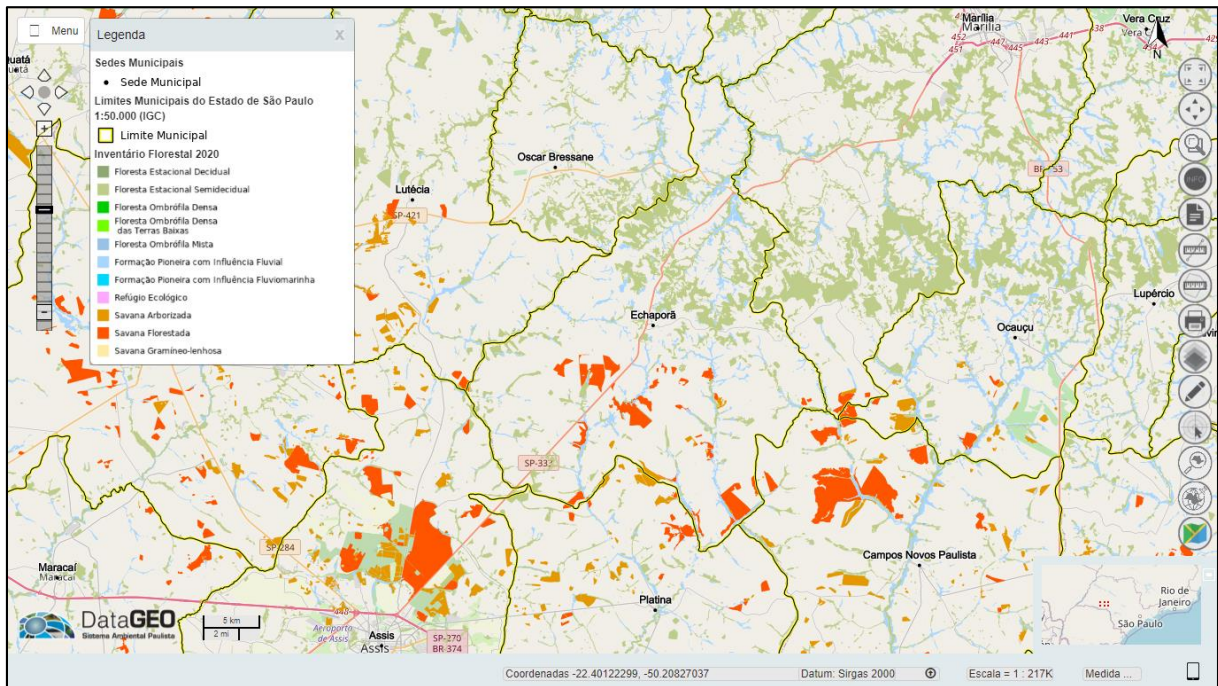
Terras arenosas e ácidas das altitudes intermediárias, originalmente cobertas pelo cerrado (onde se localiza a Floresta Estadual de Assis), geralmente ocupadas por pastagens e agora sendo também utilizadas para cultivo de cana-de-açúcar e soja;

Terras mistas da região de Marília, em altitude elevada e relevo acidentado, férteis, mas altamente suscetíveis à erosão, anteriormente ocupadas por floresta estacional semidecidual sendo ocupadas com cafeicultura e pastagens.

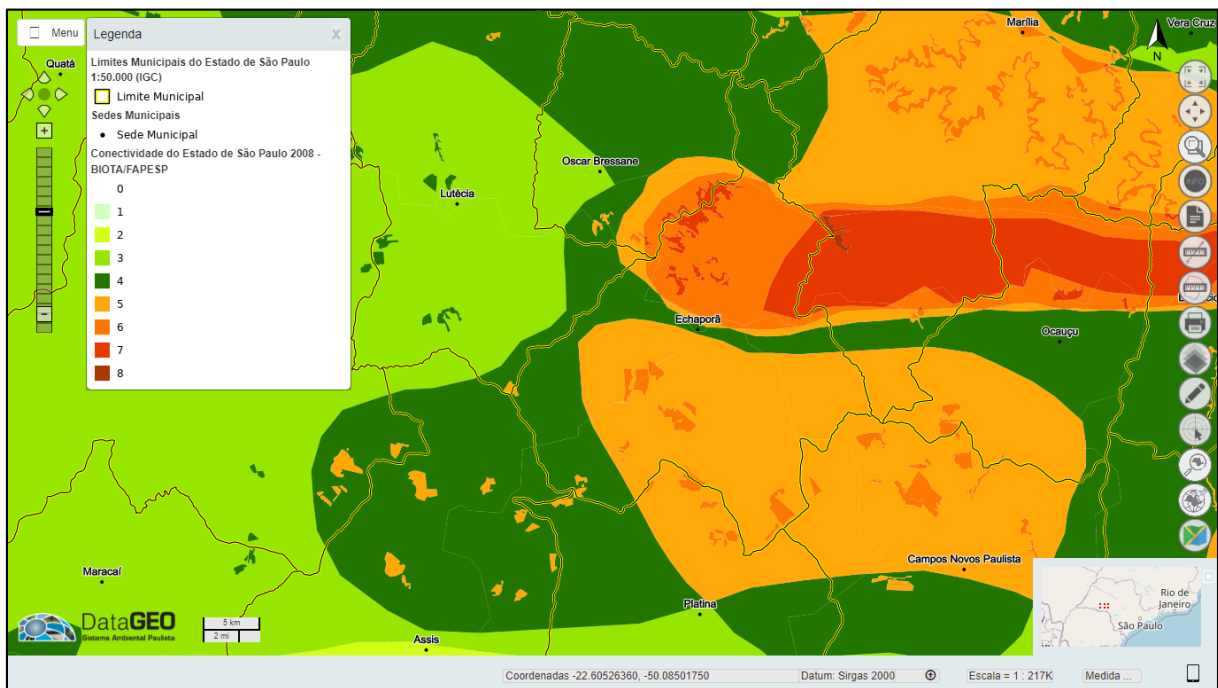
De acordo com o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (OLIVEIRA, 1999 *apud* DEMARCHI, 2011), o município apresenta três tipos de solo: Latossolos Vermelhos (LV-1), Nitossolos Vermelhos (NV-1) e Argissolos Vermelho-Amarelos (PVA-2). É banhado pelo Rio Paranapanema, além de inúmeros córregos. O município faz parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema – UGRHI-17 e do Aguapeí e Peixe – UGRHI-20/21 (SÃO PAULO, 1996 *apud* DEMARCHI, 2011).



4.9. Vegetação e uso do solo



Fonte: DataGEO, 2022.

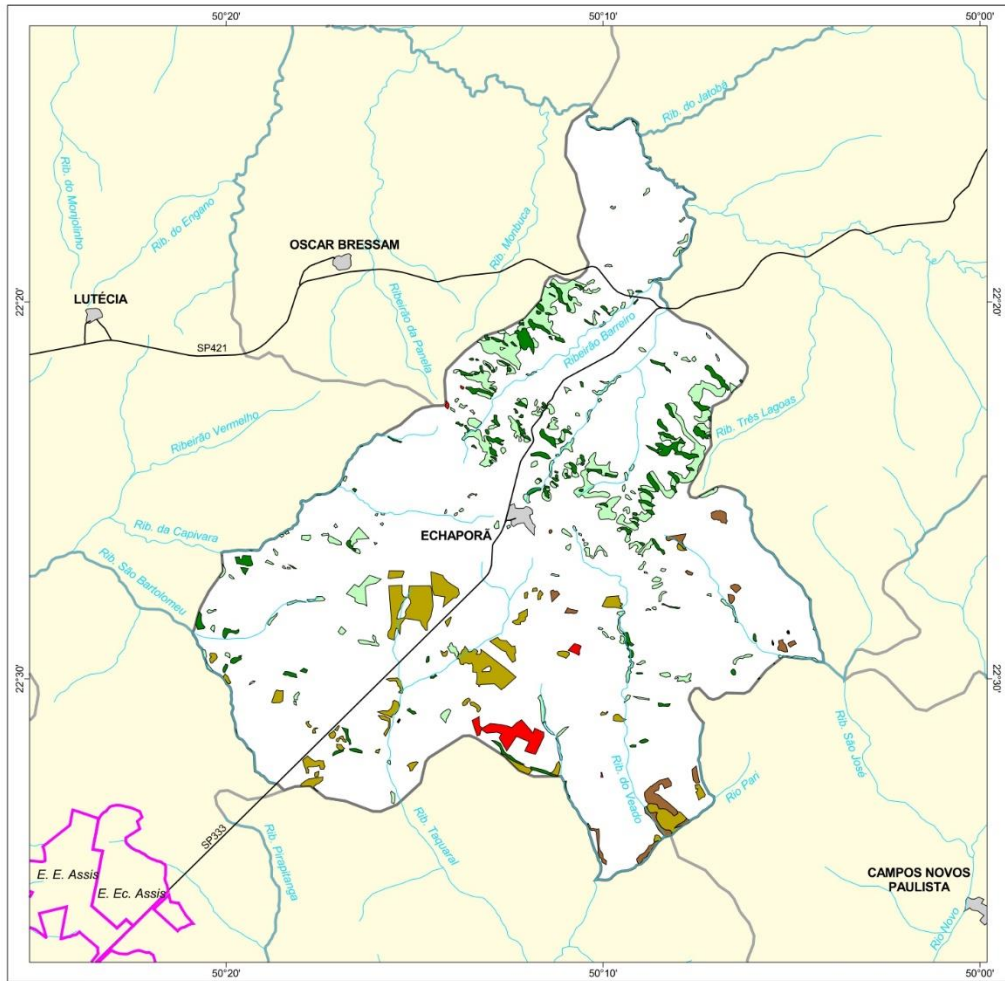


Fonte: DataGEO, 2022.



MAPA FLORESTAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ECHAPORÃ



- cobertura vegetal**
- mata
 - capoeira
 - cerrado
 - cerradão
 - campo cerrado
 - campo
 - vegetação de várzea
 - mangue
 - restinga
 - vegetação não identificada
 - reflorestamento

- curso d'água
- represa
- limite municipal
- vias de circulação
- área urbana
- Unidade de Conservação

Cobertura Vegetal	área (ha)	% *
mata	948,72	1,87
capoeira	2.238,34	4,41
cerrado	1.310,49	2,58
cerradão	356,62	0,70
vegetação de várzea	18,02	0,04
vegetação não classificada	4,32	0,01
TOTAL	4.874,51	9,61
reflorestamento	259,32	0,51

* (em relação a área do município)
área do município: 50.700 ha

Localização no Estado de São Paulo
Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos



1:200.000

0 1 km



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



Fonte: SIMA-SP, 2008



Consequências socioambientais da transformação da paisagem

USO DA TERRA	TRANSFORMAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS
Agropecuário – reflorestamento com eucalipto e pinus	Reflorestamento com espécies comerciais exóticas	Substituição de espécies nativas, se vegetação mais nova e a suscetibilidade à erosão é maior
Agropecuário – pastagem	Campo antrópico e pastagem	Campos antrópicos e pastagens: suscetibilidade a processos erosivos em áreas de relevo mais movimentado e os solos expostos
Agropecuário – culturas	Culturas perenes e temporárias, chácaras	Maior perda de fertilidade do solo e erosão nas temporárias devido ao manejo, além da possibilidade de poluição de drenagens pelo uso excessivo de fertilizantes e pesticidas
Uso urbano – área urbanizada	Ocupação consolidada	Alagamento, inundação (impermeabilização favorecendo o escoamento superficial e concentração das águas, estrangulando alguns sistemas de drenagem), saneamento (pontual)
	Em consolidação (parcelada)	Erosão (fase de implantação do loteamento com grande exposição do solo), implantação parcial de infraestrutura (drenagem e pavimentação), concentração e lançamento de águas da chuva e servidas, favorecendo o aparecimento de boçorocas, assoreamento das drenagens por resíduos urbanos (lixo, entulho, etc.), inundação, e problemas de saneamento (mais amplo)
	Início ocupação (loteamentos projetados)	Parcelada: problemas semelhantes aos anteriores, porém mais intensos
	Comunidades	Nas áreas de encostas, lançamento de lixo e de águas servidas causa instabilidade, podendo desencadear escorregamentos; e nas baixadas, poluição dos córregos, assoreamento e inundação
	Loteamentos clandestinos	Os loteamentos clandestinos podem ocorrer na área urbana em consolidação ou na parcelada. Os problemas resultantes dependem dos setores em que tais



		loteamentos se instalam, destacando-se as áreas de risco e ocupação de APPs
	Indústrias	Na fase de funcionamento, poluição de diferentes formas (ar, solo, hídrica, atmosférica)
	Infraestrutura (disposição resíduos)	Quando executados sem critérios e em desacordo com as normas específicas, podem gerar degradação do solo e da água, erosão, escorregamento, saúde (condições sanitárias)
Área urbanizada	Infraestrutura – oleodutos	Escorregamentos, vazamento com contaminação do solo e da água
	Infraestrutura – linhas de transmissão	Escorregamento, erosão
	Infraestrutura – sistema viário	A maioria dos processos do meio físico
	Infraestrutura aeroporto	Recalque, erosão
	Infraestrutura – estação de tratamento	Assoreamento e contaminação
Uso múltiplo da água	Reservatório	Inundação de áreas de matas
Conservação e preservação ambiental	Preservação da biodiversidade	Proteção e conservação ambiental
Mineração	Extração de areia, tufa, argila, cascalho e brita, pátio de operações	Devastação tanto local como em áreas adjacentes, expondo os solos a processos erosivos; assoreamento dos cursos d'água; poluição química das águas, poluição atmosférica, sonora e dos solos, e rebaixamento do lençol freático

Fonte: ECHAPORÃ, 2022.



5. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

As atribuições de gestão ambiental municipal estão ligadas mais diretamente à Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito da qual foram e estão sendo desenvolvidos importantes planos e programas municipais, como os seguintes Planos Municipais:

- Arborização Urbana;
- Educação Ambiental;
- Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Mata Atlântica e Cerrado;
- Saneamento Básico;
- Turismo Sustentável.

A Secretaria possui quadro e orçamento próprios. Os servidores municipais da secretaria são: Secretário Municipal (01), Consultor (01) e Estagiário (01).

O Município possui, ainda, o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de caráter consultivo, deliberativo e de composição paritária – formado por representantes do poder público e da sociedade civil.



6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PMMAEC

De acordo com a análise do diagnóstico e as oficinas realizadas, foram definidos os seguintes objetivos específicos para o PMMAEC de ECHAPORÃ (SP):

1. Ampliar a conectividade entre os remanescentes de vegetação nativa, principalmente através da restauração de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais;
2. Estimular a produção de baixo impacto em pequenas propriedades rurais, principalmente por meio de técnica de agroecologia;
3. Ampliar a arborização urbana;
4. Tornar o PMMAEC um instrumento de subsídio para o planejamento urbano do município;
5. Proteger e recuperar os recursos hídricos urbanos, incluindo áreas de preservação permanente de nascentes e cursos d'água do município;
6. Interagir com os municípios vizinhos e em âmbito regional para a implantação de corredores ecológicos;
7. Fomentar o turismo sustentável;
8. Fortalecer a gestão ambiental municipal, incluindo o CMMA e os fundos municipais;
9. Sensibilizar a sociedade quanto à importância da Mata Atlântica e Cerrado.

Foram ainda, elencados os seguintes critérios para indicação das áreas de conservação da biodiversidade:

- áreas com remanescentes de vegetação que abriguem espécies endêmicas da Mata Atlântica e Cerrado, da região ou do município, raras ou ameaçadas de extinção;
- áreas de vegetação nativa bem conservada;
- áreas relevantes para a prevenção de riscos (erosões, deslizamentos e inundações) compreendendo áreas de serra e da costa;
- áreas de beleza cênica;
- áreas de mananciais de abastecimento público;
- áreas que possam funcionar como corredores ecológicos, ampliando a conectividade entre os remanescentes;
- áreas de preservação permanente;
- áreas de reserva legal;
- áreas com potencial para o extrativismo sustentável;
- áreas com potencial para o turismo sustentável;
- áreas que possuam matrizes de boa qualidade, para coleta de sementes de espécies nativas;
- áreas favoráveis à implantação de unidades de conservação municipais ou particulares;
- áreas favoráveis à implantação de corredores ou mosaico(s) de unidades de conservação;
- áreas nas zonas de amortecimento de unidades de conservação; e
- áreas com presença de comunidades tradicionais.



7. ÁREAS RELEVANTES PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO EM ECHAPORÃ

Com base em estudos desenvolvidos no município, foram identificadas algumas regiões de relevância para a conservação e recuperação da Mata Atlântica e Cerrado. Sugere-se a formação de um corredor que conecte os fragmentos florestais mais significativos existentes no município para a conservação da biodiversidade.

7.1. Estratégias e ações para preservação da Mata Atlântica e Cerrado

Além disso, em uma escala regional, o corredor tem função de conexão entre importantes remanescentes de vegetação que estão localizados nos municípios vizinhos. Nesse sentido, foram elencadas as seguintes estratégias e ações para a conservação e recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das matas ciliares do município de ECHAPORÃ.

Estratégia 1 – Estruturar o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA)	
Ação	Metas
1. Realização de reuniões com outros conselhos municipais	Reuniões semestrais com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) e de Turismo (COMTUR)
2. Atualização e capacitação do CMMA	Realização de palestras e capacitações anuais
3. Criação de canais de comunicação entre o CMMA e os órgãos de fiscalização e proteção ambiental (CETESB, MP/GAEMA, Polícia Ambiental e Prefeitura)	Criação de grupo de e-mails e WhatsApp
Estratégia 2 – Assegurar os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)	
Ação	Metas
1. Formalização da conversão de TAC e multas (aplicados no município) em recursos para o FMMA	Encaminhamento de solicitação junto ao MP/GAEMA, CETESB e Polícia Ambiental
Estratégia 3 – Envolver a população para conservação e restauração das APPs	
Ação	Metas
1. Realização de atividades para conscientização da importância das Áreas de Preservação Permanente (APP) junto à comunidade local	Realização de palestras e capacitações anuais
Estratégia 4 – Articular via comitê de bacia para formação de corredores regionais	
Ação	Metas
1. Participação nas reuniões dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema (MP) e do Aguapeí e Peixe (AP), para instituição dos corredores ecológicos intermunicipais	Promover a recuperação florestal dos rios e córregos intermunicipais
Estratégia 5 – Criar e implementar Parques Naturais Municipais	
Ação	Metas
1. Elaboração de estudos e elaborar o decreto de criação dos Parques	Elaborar o projeto de criação e publicar
Estratégia 6 – Revisar e atualizar o Plano de Arborização Urbana	
Ação	Metas
1. Elaboração de novo Plano de Arborização Urbana	Revisar o plano atual
2. Implantação de medidas de erradicação e controle de espécies exóticas invasoras, em especial, Leucena, Ficus, Murta	Plantio de espécies adequadas e diminuir gradativamente as espécies exóticas invasoras



Estratégia 7 – Delimitar e recuperar as APP urbanas	
Ação	Metas
1. Criação do cadastro ambiental de APP urbanas	Criação de banco de dados de APP urbana
2. Direcionamento das compensações ambientais para recuperação	Captação de recursos e execução da recuperação de APP urbana
Estratégia 8 – Recuperação da cobertura vegetal do município por meio de plantio de mudas	
Ação	Metas
1. Recuperar as APP que conectem fragmentos florestais preservados	Realizar a conexão dos fragmentos florestais
2. Incentivar o plantio de árvores nativas na área urbana	Produção e distribuição gratuita de mudas nativas indicadas para a arborização urbana
3. Incentivar a restauração florestal e intermediar a oferta de mudas nativas para restauração florestal das áreas prioritárias, por meio da readequação dos imóveis rurais à legislação ambiental CAR/PRA	Atender 50% das propriedades rurais nas áreas prioritárias em processo de adequação ambiental
4. Fomentar a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) na área do município	Estimular a criação e gestão de RPPN
Estratégia 9 – Implementar Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no Município	
Ação	Metas
1. Articular com SABESP e criar Decreto Municipal regulamentando o PSA	Articulação entre SABESP e Município Decreto Municipal regulamentando PSA
Estratégia 10 – Incentivar, por meio da conversão de TCRA/TAC, a recuperação de APP e RL nas propriedades rurais	
Ação	Metas
1. Interlocução com proprietários rurais para promover banco de áreas prioritárias para recuperação ambiental	Criação de banco de áreas disponíveis para compensação ambiental
2. Execução dos TCRA da Prefeitura para APP públicas e pequenas propriedades particulares	Execução de 100% dos TCRA da Prefeitura direcionados às APP e propriedades das áreas prioritárias
Estratégia 11 – Fomentar a implementação de SAF através da divulgação e capacitação	
Ação	Metas
1. Articular com o Governo do Estado promoção de eventos e capacitação para implantação de SAF, produção de orgânicos, de adubo orgânico, utilização de técnicas de bioengenharia para controle de erosão	Realização de palestras e capacitações anuais
Estratégia 12 – Fomentar a educação ambiental de modo a destacar a importância dos remanescentes de mata nativa e das APP e matas ciliares	
Ação	Metas
1. Articular com o Governo do Estado, secretarias municipais e proprietários rurais e outros públicos-alvo para realização de atividades de educação ambiental direcionadas para destacar a importância dos remanescentes de vegetação nativa, APP e matas ciliares	Realização de palestras e capacitações anuais
Estratégia 13 – Atualizar as informações ambientais no município	
Ação	Metas
1. Monitorar os fragmentos remanescentes do município	Atualização do mapeamento das APP e áreas verdes urbanas identificando as possíveis degradações e enriquecimentos



2. Confeção e atualização de dados cartográficos	Manter atualizadas as imagens aéreas georreferenciadas municipal para os trabalhos de planejamento ambiental
Estratégia 16 – Minimizar os impactos dos resíduos sólidos nos remanescentes florestais	
Ação	Metas
1. Incentivar o município a estabelecer a coleta seletiva de resíduos sólidos	Ampliar a coleta seletiva em todos os setores da malha urbana e pontos da zona rural
Estratégia 17 – Preservação da fauna silvestre	
Ação	Metas
1. Implantação de Centros de Triagem da Fauna Silvestre	Realizar parcerias com entidades dando suporte de recuperação e reintrodução da fauna nativa dos biomas, vítimas de ações de fiscalização ou de acidentes

Fonte: Echaporã, 2022.



7.2. Identificação das áreas prioritárias para conservação

De acordo com a classificação utilizada e apresentada no item acima, foram apontadas algumas áreas para início das ações. Parte das áreas está inserida em áreas públicas e as demais áreas em domínio particular. Deverão ser feitos projetos específicos para cada uma das áreas em domínio particular, a fim de obter a adesão dos proprietários. As áreas apontadas como Área de Preservação Permanente têm maior prioridade que as demais.

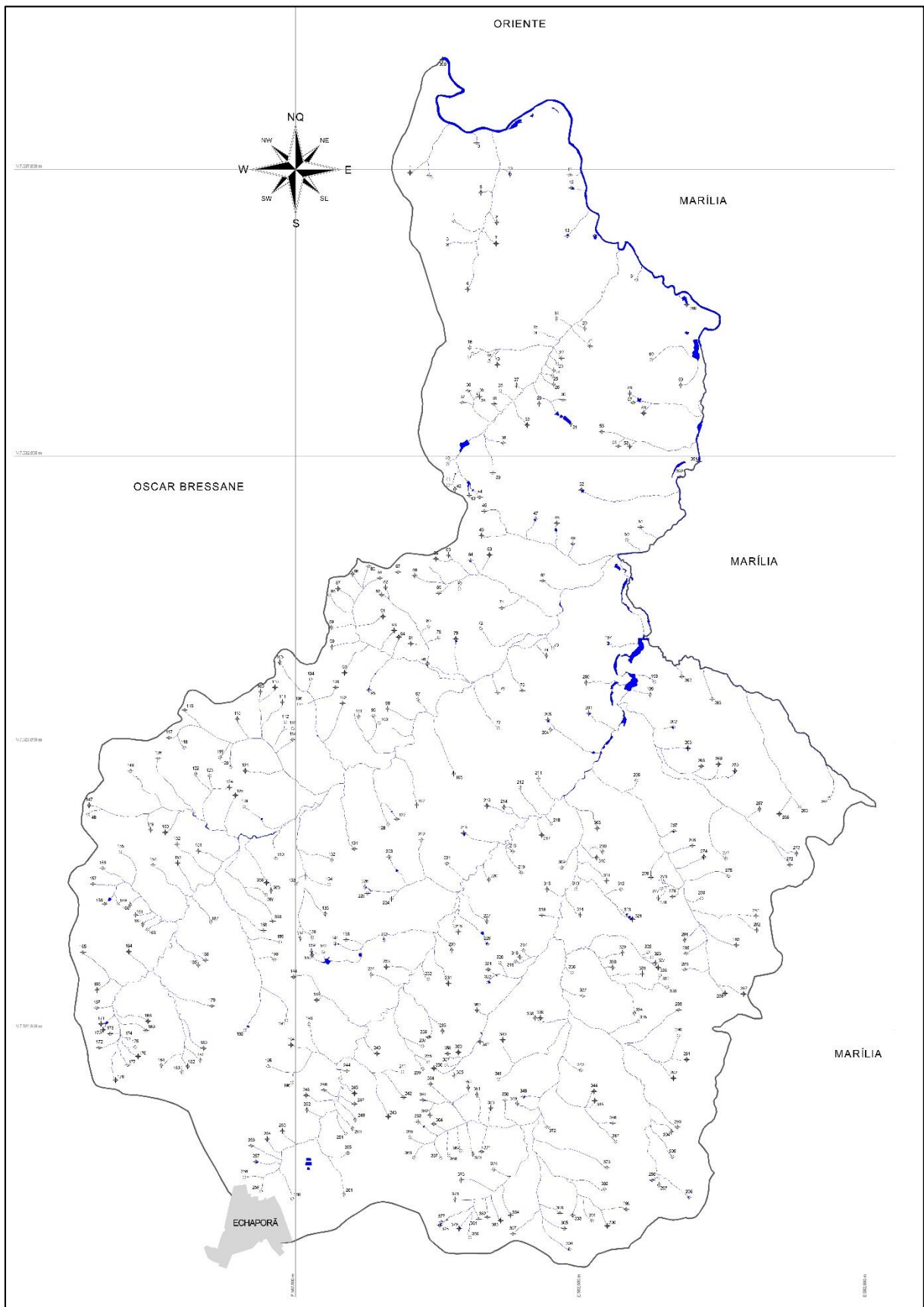
Áreas prioritárias para conservação de Mata Atlântica e Cerrado

Área	Prioridade	Justificativa
Área de preservação permanente (matas ciliares)	Extremamente Alta	Recuperação das matas ciliares, garantindo a preservação da água e da biodiversidade
Áreas verdes urbanas	Muito Alta	Proteção e conservação da qualidade ambiental, da biodiversidade, além da melhoria da qualidade de vida da população
Fragmentos do município de menor relevância	Muito Alta	Proteção e conservação da qualidade ambiental, da biodiversidade, além da melhoria da qualidade de vida da população

Fonte: Echaporã, 2022.



Nascentes e áreas de preservação permanente (APP) do município de Echaporã (SP), localizadas na bacia hidrográfica do Aguapeí e Peixe (AP)



Fonte: Echaporã, 2022.



Georreferenciamento das nascentes do município de Echaporã (SP) localizadas na bacia hidrográfica do Aguapeí e Peixe (AP)

NASCENTES		
Nº	COORDENADAS	
	X	Y
1	584.600	7.537.741
2	584.932	7.537.693
3	585.762	7.538.262
4	585.361	7.536.903
5	585.253	7.536.488
6	585.608	7.535.712
7	586.103	7.536.507
8	586.115	7.536.872
9	585.836	7.537.399
10	586.345	7.537.717
11	587.392	7.537.704
12	587.418	7.537.477
13	587.345	7.536.634
14	587.160	7.535.196
15	586.790	7.534.953
16	585.643	7.534.691
17	585.693	7.534.584
18	585.981	7.534.459
19	586.126	7.534.394
20	587.651	7.535.024
21	587.751	7.534.713
22	587.244	7.534.509
23	587.172	7.534.407
24	587.109	7.534.295
25	587.089	7.534.200
26	587.109	7.534.052
27	586.459	7.534.037
28	586.179	7.533.937
29	586.855	7.533.714
30	587.278	7.533.777
31	587.412	7.533.359
32	586.646	7.533.342
33	586.072	7.533.709
34	585.811	7.533.835
35	585.794	7.533.891
36	585.620	7.533.945
37	585.518	7.533.731
38	586.234	7.533.026
39	586.051	7.532.507
40	585.256	7.532.667
41	585.266	7.532.295
42	585.386	7.532.223

43	585.635	7.532.116
44	585.819	7.532.081
45	585.900	7.531.840
46	585.850	7.531.415
47	586.794	7.531.705
48	587.165	7.531.630
49	587.444	7.531.269
50	588.388	7.531.338
51	588.630	7.531.561
52	587.597	7.532.211
53	588.438	7.532.967
54	588.238	7.532.973
55	587.951	7.533.225
56	588.682	7.533.548
57	588.500	7.533.732
58	588.441	7.533.891
59	589.330	7.534.038
60	588.816	7.534.480
61	588.557	7.535.875
62	586.918	7.530.625
63	585.988	7.531.078
64	585.658	7.530.983
65	585.270	7.531.072
66	585.053	7.531.009
67	584.388	7.530.778
68	584.683	7.530.714
69	585.102	7.530.407
70	585.463	7.530.481
71	586.203	7.530.152
72	585.835	7.529.791
73	587.094	7.529.451
74	586.981	7.529.317
75	586.561	7.528.709
76	586.131	7.528.676
77	586.142	7.528.057
78	585.398	7.529.613
79	585.102	7.529.637
80	584.919	7.529.825
81	584.615	7.529.530
82	584.170	7.530.508
83	584.101	7.530.381
84	584.073	7.530.673
85	583.875	7.530.877
86	583.593	7.530.745
87	583.342	7.530.487



88	583.191	7.530.378
89	583.225	7.529.811
90	583.235	7.529.475
91	584.126	7.530.002
92	583.457	7.529.019
93	584.322	7.529.757
94	584.402	7.529.645
95	583.879	7.528.721
96	584.903	7.529.180
97	584.735	7.528.553
98	584.207	7.528.390
99	583.960	7.528.272
100	584.061	7.528.145
101	583.702	7.528.254
102	583.423	7.528.487
103	583.299	7.528.765
104	582.863	7.528.909
105	582.322	7.529.201
106	582.654	7.528.472
107	584.717	7.526.715
108	585.364	7.527.259
109	581.986	7.528.690
110	582.239	7.528.765
111	582.368	7.528.508
112	582.418	7.528.159
113	582.549	7.528.047
114	582.549	7.527.855
115	581.580	7.528.216
116	580.661	7.528.373
117	580.386	7.527.889
118	580.652	7.527.718
119	581.278	7.527.545
120	581.461	7.527.377
121	581.720	7.527.309
122	580.850	7.527.257
123	581.098	7.527.224
124	581.444	7.527.024
125	581.547	7.526.885
126	580.198	7.527.526
127	584.372	7.526.465
128	584.216	7.526.379
129	581.701	7.526.683
130	582.258	7.525.781
131	583.626	7.525.948
132	583.232	7.525.755
133	582.604	7.525.341
134	583.184	7.525.327

135	583.117	7.524.817
136	582.892	7.524.405
137	582.677	7.524.384
138	583.483	7.524.363
139	582.876	7.524.163
140	582.887	7.524.100
141	583.288	7.524.298
142	583.082	7.524.153
143	584.145	7.524.358
144	582.565	7.523.716
145	582.968	7.523.312
146	579.711	7.527.308
147	578.990	7.526.708
148	578.970	7.526.553
149	580.065	7.526.278
150	580.321	7.526.237
151	580.902	7.525.916
152	580.525	7.526.032
153	580.539	7.525.702
154	580.107	7.525.667
155	579.539	7.525.895
156	579.226	7.525.611
157	579.055	7.525.334
158	579.261	7.524.987
159	579.503	7.524.993
160	579.709	7.524.973
161	579.799	7.524.797
162	579.924	7.524.628
163	580.012	7.524.542
164	579.683	7.524.156
165	578.880	7.524.145
166	579.128	7.523.490
167	579.123	7.523.177
168	580.019	7.522.942
169	579.989	7.522.779
170	579.235	7.522.791
171	579.199	7.522.895
172	579.168	7.522.483
173	579.357	7.522.724
174	579.680	7.522.635
175	579.794	7.522.491
176	579.847	7.522.329
177	579.665	7.522.183
178	579.454	7.521.915
179	581.135	7.523.210
180	580.993	7.522.471
181	580.937	7.522.258



182	580.714	7.522.156
183	580.613	7.522.061
184	580.248	7.522.167
185	580.899	7.523.921
186	581.022	7.524.009
187	581.116	7.524.679
188	582.038	7.524.524
189	582.330	7.524.324
190	582.233	7.524.014
191	582.441	7.522.961
192	581.713	7.522.787
193	582.834	7.522.893
194	582.521	7.522.528
195	582.117	7.522.156
196	582.533	7.521.873
197	588.064	7.529.534
198	588.870	7.528.863
199	588.795	7.528.641
200	587.677	7.528.851
201	587.723	7.528.312
202	589.205	7.528.069
203	589.460	7.527.705
204	587.054	7.528.030
205	587.008	7.528.198
206	588.559	7.527.142
207	589.212	7.526.260
208	589.533	7.526.005
209	588.812	7.525.451
210	587.969	7.525.897
211	586.844	7.527.178
212	586.527	7.527.015
213	585.944	7.526.699
214	586.240	7.526.676
215	585.538	7.526.223
216	586.394	7.525.906
217	586.903	7.526.190
218	587.070	7.526.391
219	586.546	7.525.535
220	585.977	7.525.412
221	585.244	7.525.694
222	584.800	7.526.107
223	584.233	7.525.810
224	584.275	7.525.075
225	583.853	7.525.175
226	583.811	7.525.284
227	585.943	7.524.683
228	585.447	7.524.499

229	585.951	7.524.292
230	585.328	7.524.185
231	585.269	7.523.603
232	584.919	7.523.675
233	584.184	7.523.889
234	583.921	7.523.757
235	585.167	7.522.773
236	584.926	7.522.665
237	584.816	7.522.510
238	584.916	7.522.235
239	584.822	7.522.114
240	584.024	7.522.379
241	584.467	7.522.059
242	584.488	7.521.616
243	584.220	7.521.278
244	583.496	7.522.078
245	583.630	7.521.684
246	583.091	7.521.740
247	583.632	7.521.499
248	582.785	7.521.650
249	583.642	7.521.225
250	583.596	7.521.069
251	583.473	7.520.984
252	582.798	7.521.397
253	582.368	7.521.029
254	582.104	7.520.885
255	583.515	7.520.645
256	581.827	7.520.773
257	581.907	7.520.493
258	581.702	7.520.222
259	581.995	7.519.981
260	582.539	7.519.850
261	583.440	7.519.923
262	589.352	7.528.954
263	589.881	7.528.559
264	591.928	7.526.833
265	591.407	7.526.679
266	591.056	7.526.559
267	590.707	7.526.645
268	589.692	7.527.390
269	589.993	7.527.426
270	590.280	7.527.309
271	590.121	7.525.781
272	591.235	7.525.672
273	591.353	7.525.870
274	589.735	7.525.810
275	590.168	7.525.476



276	589.033	7.525.365
277	588.990	7.525.258
278	588.936	7.525.088
279	589.188	7.525.115
280	589.695	7.525.086
281	590.645	7.524.778
282	590.662	7.524.531
283	590.299	7.524.270
284	589.401	7.524.359
285	589.419	7.524.120
286	589.403	7.523.842
287	590.431	7.523.418
288	590.108	7.523.430
289	589.292	7.523.141
290	589.291	7.522.696
291	589.435	7.522.275
292	589.203	7.521.949
293	589.276	7.521.093
294	589.166	7.521.017
295	589.186	7.520.579
296	589.476	7.519.872
297	588.951	7.520.084
298	588.829	7.520.172
299	588.379	7.519.662
300	588.048	7.519.371
301	587.785	7.519.462
302	587.998	7.520.013
303	587.442	7.519.557
304	587.383	7.518.967
305	587.297	7.519.327
306	587.219	7.519.591
307	586.398	7.519.235
308	587.872	7.526.308
309	587.252	7.525.621
310	587.860	7.525.799
311	588.038	7.525.389
312	588.286	7.525.244
313	587.497	7.525.248
314	587.572	7.524.798
315	586.994	7.525.246
316	586.907	7.524.792
317	586.583	7.524.176
318	586.516	7.524.062
319	586.447	7.523.985
320	586.168	7.523.964
321	585.967	7.523.845
322	585.960	7.523.621

323	588.399	7.524.790
324	588.485	7.524.724
325	588.760	7.524.148
326	588.830	7.524.058
327	588.889	7.523.957
328	588.935	7.523.878
329	588.313	7.524.138
330	588.142	7.523.881
331	588.660	7.523.770
332	588.968	7.523.745
333	589.095	7.523.536
334	588.520	7.523.085
335	588.584	7.522.940
336	587.428	7.523.792
337	587.621	7.523.386
338	586.783	7.523.004
339	586.877	7.522.999
340	586.221	7.522.617
341	586.143	7.521.930
342	585.822	7.522.586
343	587.581	7.522.085
344	587.815	7.521.720
345	587.829	7.521.556
346	588.145	7.521.164
347	588.190	7.520.845
348	586.582	7.521.629
349	586.473	7.521.508
350	586.259	7.521.571
351	585.769	7.521.666
352	585.617	7.521.784
353	586.011	7.521.427
354	584.957	7.521.850
355	585.377	7.521.992
356	585.017	7.522.122
357	585.228	7.522.176
358	585.256	7.522.376
359	585.444	7.522.400
360	585.769	7.523.135
361	584.823	7.521.568
362	584.949	7.521.306
363	584.735	7.521.191
364	585.015	7.521.153
365	584.595	7.520.918
366	584.665	7.520.567
367	585.136	7.520.555
368	585.276	7.520.604
369	585.485	7.520.684



370	585.696	7.520.627
371	585.851	7.520.669
372	587.000	7.521.092
373	588.040	7.520.388
374	586.062	7.520.359
375	585.489	7.520.173
376	585.389	7.519.831
377	585.149	7.519.442
378	585.120	7.519.383
379	585.458	7.519.326
380	585.646	7.519.171
381	585.798	7.519.488

382	585.948	7.519.522
383	586.182	7.519.465
384	586.355	7.519.561
385	582.169	7.525.223
386	582.090	7.525.358
387	582.083	7.525.145
388	582.200	7.524.688
389	589.436	7.535.443
390	585.168	7.539.718
391	589.650	7.532.705
392	589.314	7.532.440

Fonte: Echaporã, 2022.



8. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PMMAEC DE ECHAPORÃ (SP)

METAS	2022	2023	2024	2025
Reuniões semestrais com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) e de Turismo (COMTUR)				
Realização de palestras e capacitações anuais				
Criação de grupo de e-mails e WhatsApp junto ao MP/GAEMA, CETESB e Polícia Ambiental				
Encaminhamento de solicitação junto ao MP/GAEMA, CETESB e Polícia Ambiental				
Realização de palestras e capacitações anuais				
Promover a recuperação florestal dos rios e córregos intermunicipais				
Elaborar o projeto de criação de parques municipais e publicar				
Revisar o plano atual de arborização urbana				
Plantio de espécies adequadas e diminuir gradativamente as espécies exóticas invasoras				
Criação de banco de dados de APP urbana				
Captação de recursos e execução da recuperação de APP urbana				
Realizar a conexão dos fragmentos florestais				
Produção e distribuição gratuita de mudas nativas indicadas para a arborização urbana				
Atender 50% das propriedades rurais nas áreas prioritárias em processo de adequação ambiental				
Estimular a criação e gestão de RPPN				
Articulação entre SABESP e Município				
Decreto Municipal regulamentando PSA				
Criação de banco de áreas disponíveis para compensação ambiental				
Execução de 100% dos TCRA da Prefeitura direcionados às APP e propriedades das áreas prioritárias				
Atualização do mapeamento das APP e áreas verdes urbanas identificando as possíveis degradações e enriquecimentos				
Manter atualizadas as imagens aéreas georreferenciadas municipal para os trabalhos de planejamento ambiental				
Ampliar a coleta seletiva em todos os setores da malha urbana e pontos da zona rural				
Realizar parcerias com entidades dando suporte de recuperação e reintrodução da fauna nativa dos biomas, vítimas de ações de fiscalização ou de acidentes				
Levantamento e georreferenciamento das nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Médio Paranapanema (MP)				
Monitorar e recuperar as nascentes e APP gradativamente				

Fonte: Echaporã, 2022.



Espera-se que as ações propostas neste **Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC)** para o município de ECHAPORÃ (SP) alcance sua implementação, assegurando a proteção desses biomas, por meio, sobretudo, da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e recuperação das áreas com degradação.

Município de ECHAPORÃ (SP), 30 de maio de 2022.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA

Prefeito

31

FERNANDO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente

RAYZA TOVO DI RAIMO

Consultora Ambiental



A3P

AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, D.S. 2013. **Recuperação ambiental da Mata Atlântica e Cerrado**. Ilhéus: Editus. 130p. 3. ed.

CEPAGRI METEOROLOGIA. **Clima dos Municípios Paulista**. Disponível em: <http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_624.html>. Acesso em: 10 Set 2017.

DATAGEO. 2017. Disponível em: <<http://datageo.ambiente.sp.gov.br>>. Acesso em: Ago 2017.

IBF. **Por que preservar a Mata Atlântica e Cerrado?** 2014. Disponível em: <https://www.ibflorestas.org.br/blog/por-que-preservar-a-mata-atlantica/?keyword=importancia%20mata%20atlantica&creative=39952173956&gclid=CjwKCAjwjozPBRAqEiwA6xTOYJpgSHNQTVq6HPNtjxAPVkfMJeomHrF7q12u2idvdFewkfwZVzCJhoCUiAQAvD_BwE>. Acesso em: 18 Ago 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sistema Fitogeográfico. **Manuais técnicos em geociências**. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2012.

KÖPPEN, W.; GEIGER, R. **Klimate der Erde**. Justus Perthes. 1928. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/908/90866422/>>. Acesso em: 20 Ago 2017.

KRONKA, F.J.N.; MATSUKUMA, C.K.; NALON, M.A.; DEL CALI, I.H.; ROSSI, M.; MATTOS, I.F.A. **Inventário florestal do Estado de São Paulo**. São Paulo: Instituto Florestal, 1993. 199 p.

MAPA FLORESTAL DE ECHAPORÃ. Disponível em: <<http://www.fapesp.br/biota/>>. Acesso em: 02 Out 2017.

MILANI, E. J.; MELO, J. H. G., SOUZA, P. A.; FERNANDES, L. A. e FRANÇA, A. B. (2007) **Bacia do Paraná**. In: **Cartas Estratigráficas. Boletim de Geociências da Petrobras**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 265-287. 2007.

MMA. **Mata Atlântica e Cerrado**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biomas/mata-atlantica>>. Acesso em: 15 Ago 2017.

PLANO DE MANEJO ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ASSIS. Disponível em: <http://iflorestal.sp.gov.br/institutoflorestal/files/2013/03/Plano_de_Manejo_EEc_Assis.pdf>. Acesso em: 10 Set 2017.

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO DE BAURU. Disponível em: <http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/arquivos_site/sec_meioambiente/plano_mata_atlantica.pdf>. Acesso em: 10 Set 2017.

PLANOS MUNICIPAIS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO. Disponível em: <<http://www.PMMAeC.etc.br>>. Acesso em: 18 Ago 2017.

SCHOBHENHAUS C., CAMPOS D.A., DERZE G.R., ASMUS H.E. 1984. **Mapa Geológico do Brasil e da Área Oceânica Adjacente**. Ministério das Minas e Energia/DNPM, Brasília, Brasil.

SEADE, 2017. **Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br/>>. Acesso em: 10 Set 2017.

VELOSO, H.P.; Filho, A.L.R.R.; Lima, J.C.A. **Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal**. Fundação IBGE, Departamento de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, 1991, Rio de Janeiro. 123 p.



ANEXO – Legislação Ambiental relacionada ao PMMAEC

Legislação federal

NORMA	EMENTA	TEMA
Constituição Federal 1988	Constituição Federal	Geral
Lei Federal nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências	Política Nacional de Meio Ambiente
Lei Federal nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, e dá outras providências	Mudanças Climáticas
Decreto Federal nº 7.390/2010	Regulamenta os artigos 6º, 11 e 12 da Lei Federal nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, e dá outras providências	Mudanças Climáticas
Lei Federal nº 9.433/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Recursos Hídricos
Lei Federal nº 10.257/2001	Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – ESTATUTO DAS CIDADES	Política Urbana
Lei Federal nº 12.651/2012	Dispõe sobre a Proteção da Vegetação Nativa – NOVO CÓDIGO FLORESTAL	Lei Florestal
Lei Federal nº 12.727/2012	Altera a Lei Federal nº 12.651/2012	Lei Florestal
Decreto Federal nº 2.519/1998	Promulga a Convenção sobre a Diversidade Biológica	Diversidade Biológica
Decreto Federal nº 4.703/2003	Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências	Diversidade Biológica
Decreto Federal nº 4.339/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade	Biodiversidade
Lei Federal nº 11.428/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e Cerrado, e dá outras providências – LEI DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO	Mata Atlântica e Cerrado
Decreto Federal nº 6.660/2008	Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 11.428/2006	Mata Atlântica e Cerrado
Decreto Federal nº 7.830/2012	Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei Federal nº 12.651/2012, e dá outras providências	Cadastro Ambiental Rural
Decreto Federal nº 8.235/2014	Estabelece normas gerais complementares aos Programas de	Regularização Ambiental



	Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto Federal nº 7.830/2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências	
Decreto Federal nº 7.029/2009	Institui o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, denominado "Programa Mais Ambiente"	Regularização Ambiental
Lei Complementar Federal nº 140/2011	Regulamenta o artigo 23 da Constituição Federal (cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e competência comum relativas à proteção do meio ambiente)	Competência comum - Entes Federativos
Lei Federal nº 9.985/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências – SNUC	Áreas Protegidas
Decreto Federal nº 4.340/2002	Regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências	Áreas Protegidas
Decreto Federal nº 5.758/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências	Áreas Protegidas
Decreto Federal nº 5.092/2004	Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente	Áreas prioritárias para conservação
Lei Federal nº 11.284/2006	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis Federais nºs 10.683/2003, 5.868/1972, 9.605/1998, 4.771/1965, 6.938/1981, e 6.015/1973; e dá outras providências – LEI DE FLORESTAS PÚBLICAS	Concessão - Florestas Públicas
Lei Federal nº 9.795/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências	Educação Ambiental
Lei Federal nº 9.605/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS	Crimes Ambientais
Decreto Federal nº 6.514/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo	Crimes Ambientais



	federal para apuração destas infrações, e dá outras providências	
Lei Federal nº 11.326/2006	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais	Agricultura Familiar
Decreto Federal nº 6.698/2008	Declara as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil	Águas Marinhas
Decreto Federal nº 6.666/2008	Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e dá outras providências	Dados Espaciais
Lei Federal nº 9.790/1999	Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências	OSCIPs
Decreto Federal nº 3.100/1999	Regulamenta a Lei Federal nº 9.790/1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências	OSCIPs
Decreto Federal nº 6.040/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	Povos e Comunidades Tradicionais
Lei Federal nº 10.650/2003	Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA	Publicidade das informações
Lei Federal nº 10.711/2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências	Sementes e Mudas

Fonte: Echaporã, 2022.



Outros regulamentos federais

NORMA	EMENTA	TEMA
Resolução CONAMA nº 003/1996	Define vegetação remanescente de Mata Atlântica e Cerrado, com vistas à aplicação de Decreto Federal nº 750/1993	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução CONAMA nº 10/1993	Estabelece os parâmetros para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica e Cerrado. (Altera a Resolução CONAMA nº 04/1985. Complementada pelas Resoluções nºs 01, 02, 04, 05, 06, 12, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 de 1994; 07/1996, 261/1999, 391 e 392/2007. Alterada pela Resolução 11/1993. Convalidada pela Resolução CONAMA nº 388/2007)	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução CONAMA nº 338/2007	Dispõe sobre a convalidação das resoluções que definem a vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado para fins do disposto no artigo 4º § 1º da Lei Federal nº 11.428/2006. Essa resolução está vigente, pois a resolução (400/2008) que a revogou, foi revogada pela 407/2009	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução CONAMA nº 417/2009	Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e Cerrado. (Complementada pelas Resoluções nº 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447 e 453, de 2012.)	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução CONAMA nº 423/2010	Dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica e Cerrado	Mata Atlântica e Cerrado/Campos de Altitude
Resolução CONAMA nº 028/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Alagoas	Mata Atlântica e Cerrado/AL
Resolução CONAMA nº 005/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado da Bahia	Mata Atlântica e Cerrado/BA
Resolução CONAMA nº 025/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de	Mata Atlântica e Cerrado/CE



	atividades florestais no Estado do Ceará	
Resolução CONAMA nº 029/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, considerando a necessidade de definir o corte, a exploração e a supressão da vegetação secundária no estágio inicial de regeneração no Estado do Espírito Santo	Mata Atlântica e Cerrado/ES
Resolução CONAMA nº 392/2007	Define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica e Cerrado no de Estado de Minas Gerais	Mata Atlântica e Cerrado/MG
Resolução CONAMA nº 030/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Mato Grosso do Sul	Mata Atlântica e Cerrado/MS
Resolução CONAMA nº 391/2007	Define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica e Cerrado no Estado da Paraíba	Mata Atlântica e Cerrado/PB
Resolução CONAMA nº 031/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Pernambuco	Mata Atlântica e Cerrado/PE
Resolução CONAMA nº 026/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Piauí	Mata Atlântica e Cerrado/PI
Resolução CONAMA nº 006/1994	Estabelece definições e parâmetros mensuráveis para análise de sucessão ecológica da Mata Atlântica e Cerrado no Estado do Rio de Janeiro	Mata Atlântica e Cerrado/RJ
Resolução CONAMA nº 032/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado do Rio Grande do Norte	Mata Atlântica e Cerrado/RN
Resolução CONAMA nº 033/1994	Define estágios sucessionais das formações vegetais que ocorrem na região de Mata Atlântica e Cerrado no Estado do Rio Grande do Sul, visando viabilizar critérios, normas e procedimentos para o manejo, utilização racional e conservação da vegetação natural	Mata Atlântica e Cerrado/RS



Resolução CONAMA nº 004/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Santa Catarina	Mata Atlântica e Cerrado/SC
Resolução CONAMA nº 034/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Sergipe	Mata Atlântica e Cerrado/SE
Resolução CONAMA nº 001/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo	Mata Atlântica e Cerrado/SP
Resolução CONAMA nº 002/1994	Define formações vegetais primárias e estágios sucessionais de vegetação secundária, com finalidade de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado do Paraná	Mata Atlântica e Cerrado/PR
Resolução CONAMA nº 261/1999	Aprova parâmetro básico para análise dos estágios sucessivos de vegetação de restinga para o Estado de Santa Catarina	Restinga/SC
Resolução CONAMA nº 007/1996	Aprova os parâmetros básicos para análise da vegetação de restingas no Estado de São Paulo	Restinga/SP
Resolução CONAMA nº 303/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APP – Áreas de Preservação Permanentes	Área de Preservação Permanente/APP
Resolução CONAMA nº 369/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente	Área de Preservação Permanente/APP
Resolução CONAMA nº 429/2011	Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APP	Área de Preservação
Resolução CONAMA nº 302/2002	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno	Reservatórios Artificiais/APP
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências	Recursos Hídricos



Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências	Recursos Hídricos
Resolução CONAMA nº 397/2008	Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 357/2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. (Alterada pela Resolução CONAMA nº 410/2009)	Recursos Hídricos
Resolução CONABIO nº 04/2006	Dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção	Mudanças Climáticas
Resolução CONABIO nº 03/2006	Dispõe sobre Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010	Biodiversidade
Portaria MMA nº 09/ 2007	Reconhece áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira	Áreas prioritárias para conservação
Instrução Normativa ICMBIO nº 05/2008	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de estudos técnicos e consulta pública para a criação de unidade de conservação federal	Unidades de Conservação
Instrução Normativa IBAMA nº 62/2005	Estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes ao processo de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN	RPPN
Resolução CONAMA nº 009/1996	Define "corredor de vegetação entre remanescentes" como área de trânsito para a fauna	Corredor Ecológico
Portaria MMA nº 43/2014	Institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies, com o objetivo de adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão, com vistas a minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies	Fauna e Flora
Resolução CONABIO nº 05/2009	Dispõe sobre a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras	Fauna e Flora
Portaria MMA nº 443/2014:	Reconhecer como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção" – Lista, conforme Anexo à presente Portaria, que inclui o grau de risco de extinção de cada espécie, em observância aos artigos 6º e 7º, da Portaria MMA nº 43/2014	Flora
Instrução Normativa MMA nº 03/2003	Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção,	Fauna



	aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa	
Instrução Normativa MMA nº 05/2004	Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, aquelas constantes da lista anexa à presente Instrução Normativa	Fauna
Instrução Normativa MMA nº 06/2008	Reconhece Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção	Fauna
Portaria MMA nº 444/2014	Reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção" - Lista, conforme Anexo I da presente Portaria, em observância aos artigos 6º e 7º, da Portaria MMA nº 43/2014	Fauna
Resolução CONAMA nº 425/2010	Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de e outras de uso limitado	Agricultura familiar

Fonte: Echaporã, 2022.



Acordos internacionais

NORMA	EMENTA	TEMA
Convenção de Washington de 12/10/1940	Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países de Améric	Fauna/Flora
Convenção das Nações Unidas sobre a Conservação da Biodiversidade – 1992	Convenção das Nações Unidas sobre a Conservação da Biodiversidade – 1992	Biodiversidade
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – 1992	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – 1992	Mudanças Climáticas

Fonte: Echaporã, 2022.



Legislação estadual

NORMA	EMENTA	TEMA
Constituição do Estado de São Paulo de 1989	Em seu Capítulo IV, refere-se ao Meio Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento, documento em que é prevista a participação da sociedade na proteção ambiental e que são estabelecidas normas reguladoras próprias de defesa ao meio ambiente	Geral
Lei Estadual nº 7.663/1991	Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Política Estadual de Recursos Hídricos
Lei Estadual nº 9.509/1997	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação	Política Estadual de Meio Ambiente
Lei Estadual nº 12.780/2007	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental	Política Estadual de Educação Ambiental
Lei Estadual nº 13.798/2009	Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC, dispondo sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera	Política Estadual de Mudanças Climáticas
Portaria DPRN nº 01/1985	Nega, liminarmente, quaisquer pedidos de supressão de Mata Natural, Cerradão, Cerrado ou de Vegetação Sucessora nos quais, a critério da autoridade florestal competente, esteja caracterizado desmembramento proveniente de reserva legal de gleba de área maior, decorrente de atos de transmissão "intervivos" ou "causamortis"	Cerrado
Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 01/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica e Cerrado	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 01/1994	Regulamenta o Art. 4º do Decreto Estadual nº 750/1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica e Cerrado	Mata Atlântica e Cerrado
Decreto Estadual nº 39.473/1994	Estabelece normas de utilização das várzeas	Várzeas
Resolução Conjunta SAA/SMA/SRHSO nº 04/1994	Disciplina a forma e os requisitos para as autorizações para exploração das áreas de várzeas no Estado de São Paulo	Várzeas
Decreto Estadual nº 47.094/2002	Cria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e Cerrado no Estado de São Paulo, incluindo o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão	Mata Atlântica e Cerrado



	Verde da Cidade de São Paulo, e dá providências correlatas	
Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 01/2005	Regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos	Licenciamento Ambiental
Portaria DAEE nº 2.292/2006	Disciplina os usos que independem de outorga de recursos hídricos superficiais e subterrâneos no Estado de São Paulo	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 49/2006	Institui o SIGMA – Sistema de Gerenciamento da Mata Atlântica e Cerrado e baixa diretrizes gerais para o seu pleno funcionamento e manutenção	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução SMA nº 54/2007	Dispõe sobre o licenciamento ambiental e regularização de empreendimentos urbanísticos e de saneamento básico considerados de utilidade pública e de interesse social	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 73/2008	Estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental das atividades de manejo de fauna silvestre, nativa e exótica	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 44/2008	Define critérios e procedimentos para a implantação de Sistemas Agroflorestais, em áreas sujeitas a restrições (Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais)	Sistemas Agroflorestais
Resolução SMA nº 30/2009	Estabelece orientação para projetos voluntários de reflorestamento para compensação de emissões de gases de efeito estufa	Restauração Florestal
Lei Estadual nº 13.550/2009	Dispõe sobre a conservação, a proteção, a regeneração e a utilização do Bioma Cerrado no Estado de São Paulo	Cerrado
Resolução SMA nº 64/2009	Dispõe sobre o detalhamento das fisionomias da Vegetação de Cerrado e de seus estágios de regeneração, conforme Lei Estadual nº 13.550/2009, para fins de licenciamento e fiscalização	Cerrado
Resolução SMA nº 27/2010	Estabelece os procedimentos simplificados para os pedidos de concessão de autorização para supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração na área do Bioma Mata Atlântica e Cerrado para implantação e roças de subsistência, inclusive em sistema de pousio, para pequenos produtores rurais e populações tradicionais, no âmbito CETESB	Produtores rurais e Povos e Comunidades Tradicionais
Resolução SMA nº 22/2010	Dispõe sobre os novos processos de licenciamento ambiental em que haja supressão de vegetação, onde deverá ser exigido, como condicionante da licença, métodos adequados de operacionalização e execução da mesma	Licenciamento Ambiental



Resolução SMA nº 102/2012	Dispõe sobre dispensa de licenciamento ambiental para as atividades de compostagem e vermicompostagem em instalações de pequeno porte, sob condições determinadas	Licenciamento Ambiental
Decisão de Diretoria CETESB nº 287/2013/V/C/I	Dispõe sobre procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 84/2013	Dispõe sobre a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados	Licenciamento Ambiental
Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014	Fixa tipologia para o exercício da competência municipal, no âmbito do licenciamento ambiental, dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local	Licenciamento Ambiental
Deliberação CONSEMA Normativa nº 02/2014	Define as atividades e empreendimentos de baixo impacto ambiental passíveis de licenciamento por procedimento simplificado e informatizado, bem como autorizações	Licenciamento Ambiental
Decisão de Diretoria CETESB nº 167/2015/C	Procedimento para a Elaboração dos Laudos de Fauna Silvestre para Fins de Licenciamento Ambiental e/ou Autorização para Supressão de Vegetação Nativa	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 32/2010	Dispõe sobre infrações e sanções administrativas ambientais e procedimentos administrativos para imposição de penalidades, de forma a coibir a prática de condutas que atentem contra o meio ambiente no Estado de São Paulo	Infrações
Decreto Estadual nº 59.261/2013	Institui o Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SICAR-SP tendo por objetivo, dentre outros, cadastrar e controlar as informações dos imóveis rurais, referentes a seu perímetro e localização, às áreas de remanescentes de vegetação nativa, às áreas de interesse social, às áreas de utilidade pública, às Áreas de Preservação Permanente, às Áreas de Uso Restrito, às áreas consolidadas e às Reservas Legais	SICAR
Decreto Estadual nº 60.133/2014	Declara as espécies da fauna silvestre, ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação	Fauna
Resolução SMA nº 14/2014	Estabelece critérios e procedimentos para plantio, coleta e exploração sustentáveis de espécies nativas do Brasil no Bioma Mata Atlântica e Cerrado	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução SMA nº 32/2014	Dispõe sobre diretrizes e orientações para a elaboração, execução e monitoramento de Projetos de Restauração Ecológica no Estado de São Paulo. Os Projetos de	Restauração Ecológica



	Restauração Ecológica devem ser cadastrados e atualizados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica – SARE	
Deliberação CONSEMA nº 01/2014	Fixa tipologia para o exercício da competência municipal, no âmbito do licenciamento ambiental, dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local, nos termos, respectivamente, do Art. 9º, inciso XIV, alínea „a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011	Licenciamento Ambiental
Deliberação CONSEMA nº 02/2014	Define as atividades e empreendimentos de baixo impacto ambiental passíveis de licenciamento por procedimento simplificados e informatizado, bem como autorização, onde define os tipos de procedimentos simplificados para autorização de supressão de vegetação nativa, cortes de árvores isoladas e intervenção em Áreas de Preservação Permanente	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 68/2014	Dispõe sobre a criação do Projeto de Fomento à Regularização Ambiental dos Pequenos Produtores de São Paulo – PFRA, com o objetivo de apoiar a regularização ambiental de imóveis rurais	Regularização Ambiental/ Pequenos Produtores
Resolução SMA nº 70/2014	Define a metodologia a ser adotada em caráter experimental para a conversão das obrigações de reposição florestal e projetos de recomposição de vegetação na unidade padrão Árvore-Equivalente – AEQ	Restauração Florestal
Resolução SMA nº 92/2014	Define as autorizações para manejo de fauna silvestre e implanta o Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre – GEFAU	Fauna
Resolução SMA nº 93/2014	Institui o Sistema Estadual de Rastreabilidade de Animais Silvestres	Fauna
Resolução SMA nº 94/2014	Dispõe sobre o cadastramento dos empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre no Estado de São Paulo	Fauna
Lei Estadual nº 15.684/2015	Institui o Programa de Regularização Ambiental - PRA das propriedades e posses rurais, com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental nos termos do Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651/2012	Regularização Ambiental
Portaria CBRN nº 03/2015	Estabelece procedimentos a serem realizados pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, em relação aos requerimentos de aprovação da localização de Reserva Legal, considerando a efetiva implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR	Regularização Ambiental



Portaria CBRN nº 01/2015	Estabelece o Protocolo de Monitoramento de Projetos de Restauração Ecológica	Restauração Ecológica
Resolução SMA nº 19/2015	Cria o projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais Mata Ciliar, no âmbito do Programa de Nascentes	PSA
Resolução SMA nº 49/2015	Disponibiliza o Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica – SARE, instituído pela Resolução SMA nº 32/2014, está disponível para acesso público e gratuito no portal eletrônico do Sistema Ambiental Paulista	Restauração Ecológica
Decreto Estadual nº 61.792/2016	Regulamenta o Programa de Regularização Ambiental – PRA no Estado de São Paulo	Regularização Ambiental
Resolução SMA nº 57/2016	Dispõe sobre a publicação da segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo, seguindo recomendação do Instituto de Botânica de São Paulo	Flora
Resolução SMA nº 07/2017	Estabelece critérios e parâmetros para a definição da compensação ambiental devida em razão da emissão de autorização, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas, e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP em áreas rurais e urbanas	Licenciamento Ambiental
Resolução SMA nº 18/2015	Dispõe sobre a estrutura e as funções do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Programa Município VerdeAzul
Resolução SMA nº 72/2017	Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo, condomínios ou qualquer edificação em área urbana, e o estabelecimento de área permeável na área urbana para os casos que especifica.	Mata Atlântica e Cerrado
Resolução SMA nº 146/2017	Institui o Mapa de Biomas do Estado de São Paulo	Mapa de Biomas
Decreto Estadual nº 62.914/2017	Dispõe sobre a Reorganização do Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água – Programa Nascentes	Recuperação de Matas Ciliares
Resolução SMA nº 81/2021	Estabelece procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação para da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA	Programa Município VerdeAzul

Fonte: Echaporã, 2022.